

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

CÓPIA FIEL

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 42863

PROCESSO.....	041
PROJETO DE LEI.....	039/63
AUTORIA.....	EXECUTIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, decretou e EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

REVOGADA P/ *decreto de Excmo.*
31/1/1963
VISTO

(Súmula- Abre crédito especial de CR\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros) para atender pagamento ao snr. Elidio Stabile, correspondente ao fornecimento de água nos anos de 1961 e 1962.

- Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no corrente exercício de CR\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil cruzeiros), para atender as despesas feitas pelo Snr. Elidio Stabile, proprietário da fonte e manancial de água que se servem os carros - pipas deste Município, durante os anos de 1961 e 1962.
- Art. 2º - Para fazer face a despesa decorrente da presente lei, fica o Exmo Sr. Prefeito Municipal autorizado a cancelar igual importância da verba 840-8-87-2-A do orçamento vigente.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.
- Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, 16 de Agosto de 1963.

Dr. MOACYR LEOCÁDIO DA SILVA
Prefeito Municipal

BENEDITO BATISTA CREVALARO
Diretor Administrativo